

**LEI Nº 926/11, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, para fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento 2011, aprovado pela Lei nº. 896/2010, até o limite de 20% (vinte por cento) com objetivo de reforçar o orçamento e cumprir às despesas com a manutenção dos serviços públicos municipais.

Art. 2º - As despesas com o Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o Inciso III, do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de dezembro de 2011.

Gabinete da Prefeita do Município de Pedras de Fogo, em 27 de dezembro de 2011.


MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA
- *Prefeita* -